

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS

ATA DA QUADRAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO(A) PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (PPGBAN) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM 04/09/2017.

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às catorze horas e zero minutos, foi realizada no(a) sala 104, prédio Bárbara Weinberg, a Quadragésima Quarta Sessão Ordinária do(a) Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (PPGBAN) da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, com a(s) presença(s) de Taissa Rodrigues Marques da Silva (Presidente), Agnaldo Silva Martins, Albert David Ditchfield, Alexandre Pires Aguiar, Angelo Fraga Bernardino, Jardel Brandão Seibert, Leonora Pires Costa, Roger Rodrigues Guimarães, Sarah Maria Vargas, Valeria Fagundes e Yuri Luiz Reis Leite, e com a(s) ausência(s) justificada(s) de Ana Paula Cazerta Farro da Rosa, Celso Oliveira Azevedo, Frederico Falcao Salles, Jean Christophe Joyeux, João Paulo Maires Hoppe, Marcelo Teixeira Tavares, Mauricio Hostim Silva, Roberta Paresque e Sergio Lucena Mendes. Havendo número legal de membros presentes, o(a) Senhor(a) Presidente declarou aberta a sessão. **INFORME 1:** Em conformidade com a Portaria CAPES no 76, de 14 de abril de 2010, a quota de bolsa de doutorado CAPES DS não pôde ser implementada para a discente Amanda Dasílio, que possui vínculo empregatício sem liberação de suas atividades. Como todos os demais doutorandos possuem bolsa, esta quota deverá ser utilizada junto a um aprovado na próxima seleção de doutorado.. **INFORME 2:** A Secretaria Única de Pós-Graduação do CCHN (SIP) informa que padronizou os prazos para emissão de documentos, em acordo com a Lei nº 9.051/95, a saber: Histórico Escolar: 07 dias úteis; Certificado de Conclusão de Curso: 07 dias úteis; Declaração de Matrícula: 02 dias úteis; Demais Declarações: 10 dias úteis. Os prazos passarão a ser contabilizados a partir da formalização do pedido. Para solicitar a emissão de um dos documentos listados acima, o interessado deverá apresentar o requerimento, disponível no site da SIP, presencialmente ou por e-mail.. **INFORME 3:** Graças ao trabalho da profa. Valéria Fagundes, juntamente com coordenadores de programas de pós-graduação do CCHN e os secretários da SIP, foi elaborada uma norma em comum para solicitação de defesas de mestrado e doutorado, disponível a partir de hoje no site da SIP. As defesas devem ser solicitadas com no mínimo 30 dias de antecedência; lembramos, porém, que o PPGBAN requer a aprovação prévia destes pedidos em reunião do Colegiado e, portanto, esta coordenação solicita que os professores o façam com antecedência maior. Pedidos de diárias e passagens devem ser encaminhados à SIP no ato da solicitação da defesa. Aproveitamos a oportunidade para solicitar que os pedidos, sempre que possível, sejam preenchidos no computador, pois os secretários têm tido dificuldade em compreender a grafia dos nomes de táxons quando escritos à mão.. **PAUTA 1:** Aprovação da ata da reunião extraordinária 043, de 04/08/2017.. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 2:** A discente Josiele Alves Pereira solicita aproveitamento de créditos. Parecer: "Trata o presente de parecer sobre pedido de validação de créditos em disciplina cursada fora da UFES, requerido pela mestranda Josiele Alves Pereira. A mestranda anexa declaração, emitida pelo Programa de Pós-graduação (Strictu Sensu) em Recursos Naturais do Cerrado, da Universidade Estadual de Goiás, onde consta o cumprimento de 04 créditos (carga horária de 60 horas) obtidos na disciplina Biogeografia, Macroecologia e Biologia da Conservação (RNC 005), durante o

segundo semestre de 2014. A solicitante foi aprovada com 100% de frequência e conceito B. De acordo com o Artigo 24 do Regulamento Geral Da Pós-Graduação da UFES "alunos de Mestrado e de Doutorado poderão obter e validar créditos em disciplinas ministradas por outros Programas de Pós-graduação, tanto da UFES como de outras Instituições de Ensino Superior (IES)..." [caput] e de acordo com "... a equivalência de conteúdo e de carga horária com as disciplinas ministradas na UFES..." [parágrafo 2o]. A maior parte do conteúdo da disciplina cursada pela mestranda é tratada em diferentes disciplinas ministradas pelo PPGBAN, e o conteúdo restante está relacionado à linha de pesquisa Zoologia Integrada e Comparada. Desta forma, o conteúdo e carga horárias cursados podem perfeitamente ser validados dentro das disciplinas, ofertadas pelo PPGBAN, Tópicos Especiais em Biologia Animal I (TEBA I, PBAN-9521) ou IV (TEBA IV, PBAN-9539). Outrossim, ressalto que o PPG em Recursos Naturais do Cerrado, da UEG, foi recomendado pela CAPES desde 25 de setembro de 2012, sob o código 52012018005P7, o que satisfaz as exigências impostas pelo parágrafo 6] do Art. 24 da Regulamento Geral da Pós-graduação da UFES Assim, s.m.j, sou favorável à validação dos créditos cursados pela solicitante como disciplinas TEBA I ou TEBA IV de nosso programa."

Relator(a): Marcelo Teixeira Tavares. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 3:** A doutoranda Kamila Batista Angeli, orientada do Prof. Dr. Frederico Falcão Salles, solicita co-orientação oficial da Dra. Daniela Maeda Takiya. Parecer: "A Dra. Takiya é bolsista de produtividade em pesquisa do CNPq (Nível 2), atua na área de especialidade justificada para a co-orientação (filogenia molecular de insetos), e tem ampla experiência em orientação na pós-graduação. Além disso, não há regras específicas no regimento do PPGBAN sobre co-orientação. Sendo assim, salvo melhor juízo, sou de parecer favorável à aprovação do pedido." **Relator(a):** Alexandre Pires Aguiar. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 4:** A mestrando Marcella Bueno Ribeiro, orientada da Profa. Dra. Mércia Barcellos da Costa, solicita a inclusão da profa. Kyria Santiago como co-orientadora. Parecer: "Trata o presente da análise de pedido de inclusão de co-orientação da Profa Kyria Santiago do Nascimento, do Departamento de Bioquímica e Biologia Molecular da Universidade Federal do Ceará, bolsista produtividade em Pesquisa nível 2 do CNPQ e especialista em caracterização de lectinas, tema da dissertação da aluna. Assim, dada a coerência e pertinência da solicitação, sou de parecer favorável ao pleito." **Relator(a):** Valeria Fagundes. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 5:** O professor Aureo Banhos dos Santos, do CCENS / UFES, solicita credenciamento como professor colaborador do PPGBAN. Relato: "Trata o presente da solicitação do professor Áureo Banhos dos Santos de credenciamento como docente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas - Biologia Animal (PPGBAN). O docente atende aos requisitos do PPGBAN para credenciamento, pois: 1) Desenvolve atividades de pesquisa científica nas áreas de genética, ecologia molecular e conservação, que se enquadram na área de concentração do programa; 2) Publicou 6 artigos científicos no quadriênio 2013-2016, totalizando 410 pontos de acordo com os critérios da área de Biodiversidade da CAPES, sendo 2 Qualis A1, 2 A2, 1 B3 e 1 C. Em relação ao interesse institucional e à existência de vagas no programa, o PPGBAN conta atualmente com 22 docentes (18 permanentes, 2 colaboradores e 2 visitantes) e 62 discentes (25 de mestrado e 37 de doutorado). A inclusão do professor Áureo aumentaria o número de docentes, mas também de discentes, pois ele se dispõe a orientar alunos

no programa. Ele tem experiência de co-orientação de alunos de mestrado e doutorado em outros programas da UFES, Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA). Além disso, o ele se dispõe a ministrar disciplinas existentes no programa e propõe a oferta de uma nova disciplina de Ecologia Molecular e Evolutiva, inicialmente como tópicos especiais (programa incluído no processo). Parecer: Considerando o perfil profissional do prof. Áureo, que atende aos requisitos do programa, sou de parecer favorável ao seu credenciamento no PPGBAN.". **Relator(a):** Yuri Luiz Reis Leite. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 6:** Solicitação de credenciamento da profa. Kyria Santiago. A profa. Kyria é profa. adjunta IV da Universidade Federal do Ceará, e bolsista de produtividade em pesquisa CNPq nível 2. Fez mestrado e doutorado em bioquímica de algas e possui linhas de pesquisa voltadas, principalmente, para a prospecção de biomoléculas e sua aplicação farmacológica em modelos animais. Apesar de sua ampla lista de publicações, sua área de atuação é mais compatível com a Biotecnologia, e não com a Biologia Animal e a área de Biodiversidade da CAPES. Portanto, s.m.j., sou de parecer contrário ao seu credenciamento.. **Relator(a):** Taissa Rodrigues Marques da Silva. **Decisão:** Não aprovado(a) O parecer, contrário à solicitação, foi aprovado por unanimidade.. **PAUTA 7:** Recredenciamento de professores do PPGBAN. Tendo em vista os critérios de recredenciamento do PPGBAN, os professores foram recredenciados da seguinte forma: professores permanentes: Agnaldo Silva Martins, Albert David Ditchfield, Alexandre Pires Aguiar, Ana Paula Cazerta Farro, Angelo Fraga Bernardino, Celso Oliveira Azevedo, Frederico Falcão Salles, Gustavo Rocha Leite, Jean-Christophe Joyeux, Karen Barbara Strier, Leonora Pires Costa, Marcelo Teixeira Tavares, Maurício Hostim Silva, Roberta Paresque, Sarah Maria Vargas, Sérgio Lucena Mendes, Taissa Rodrigues Marques da Silva, Valéria Fagundes e Yuri Luiz Reis Leite; professora colaboradora: Mercia Barcellos da Costa; professora visitante: Luisa Maria Soares Porto; professor descredenciado: Mirco Solé. O recredenciamento do prof. Maurício Hostim Silva como permanente está condicionado ao mesmo ofertar uma disciplina no PPGBAN no próximo semestre.. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 8:** Premiação na disciplina de Seminários. **Decisão:** Retirado(a). **PAUTA 9:** Discussão sobre o uso de cartas de aceite para a inscrição nos processos seletivos de mestrado e doutorado. Após a última reunião, no dia 04/08/2017, a coordenação entrou em contato com o prof. José Geraldo Mill, diretor de Pós-Graduação, sobre o posicionamento da PRPPG a respeito do assunto. Segue sua resposta: "Primeiro, uma carta de aceite não indica que o candidato será aceito. Indica apenas que ele tem um projeto que um orientador do programa considerou como viável (do ponto de vista científico e financeiro) para que o mesmo concorra ao processo seletivo. A PRPPG não tem posição sobre este caso porque a condução do processo seletivo cabe exclusivamente aos Programas, até porque existe uma grande diversidade de situações, notadamente no doutorado. O que os programas devem seguir é uma resolução do CEPE sobre essa matéria.". Após ampla discussão, foi posta em votação a exclusão da necessidade de carta de aceite para inscrição nos processos seletivos de mestrado e doutorado, tendo em vista o artigo 7º da Resolução CEPE 40/2014.. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o(a) Senhor(a) Presidente agradeceu a presença e declarou encerrada a sessão, e eu, Aline da Ros Scalfoni, Secretário(a) do(a) Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (PPGBAN), lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos presentes. Vitória/ES, 04 de setembro de

2017.

Taissa Rodrigues Marques da Silva
(Presidente)

Agnaldo Silva Martins

Albert David Ditchfield

Alexandre Pires Aguiar

Angelo Fraga Bernardino

Jardel Brandão Seibert

Leonora Pires Costa

Roger Rodrigues Guimarães

Sarah Maria Vargas

Valeria Fagundes

Yuri Luiz Reis Leite